câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.088, DE 2 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 89.157,16.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 89.157,16 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

04	SMIC
01	SMIC – Administração
23	Comércio e serviços
695	Turismo
0175	Infraestrutura do Morro São João
1418	Devolução contrato 0183702-30/2005 – Estrada Cláudio Kranz
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o saldo do convênio n.º 0183702-30/2005, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de junho de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594